

EDITAL

N.º de Registo	17319	Data	05/08/2026	Processo	2026/650.10.100/60
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor - Ano Letivo 2026/2027"

-----EDUARDO MIGUEL OLIVEIRA ALVES, Vice-Presidente do Município de Ponte de Sor: -----

-----Torna público que estão abertas as candidaturas para as Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor" para o ano letivo 2026/2027, nos termos do Regulamento em vigor. -----

-----De acordo com o Regulamento serão atribuídas 10 bolsas de estudo. -----

-----O número de bolsas de estudo e o seu valor podem ser ajustados anualmente, de acordo com o orçamento definido pela Autarquia. -----

-----Podem ser candidatos às bolsas de Estudo os estudantes matriculados em estabelecimentos públicos de Ensino Superior provenientes de famílias economicamente carenciadas, cujas disponibilidades financeiras não lhes permitem fazê-lo apenas pelos seus próprios meios. -----

-----Os candidatos terão, obrigatoriamente, de ser residentes no Concelho de Ponte de Sor há três anos. -----

-----As Bolsas têm natureza de uma comparticipação nos encargos normais dos estudos e o seu quantitativo é variável consoante as condições económicas, a idade e a classificação curricular apresentadas pelos candidatos. -----

-----A candidatura deverá ser apresentada entre o dia 1 de setembro e 31 de outubro do corrente ano, mediante o preenchimento de um Boletim que se encontra disponível em www.cm-pontedesor.pt ou a fornecer aos interessados pelos Serviços da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----O processo de renovação deverá ser apresentado até 15 de setembro, mediante o preenchimento do Boletim que se encontra disponível em www.cm-pontedesor.pt ou a fornecer pelos serviços já referido.-----

-----E, para constar, se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Com os melhores cumprimentos
O Vice-Presidente

Eduardo Miguel Oliveira Alves *

*(Por Delegação de Competências, pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2025)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.